



## LEI Nº. 0111/2011, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 167.450,00 ( Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais ) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 167.450,00 ( Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O9</b>		<b>Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>		
<b>O9.003</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.003.26.782.0006.2097</b>		<b>Manut. Seção de Máquinas e Equip.</b>		
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 135.000,00
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1501	R\$ 32.450,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 167.450,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O9</b>		<b>Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>		
<b>O9.003</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.003.26.782.0006.1013</b>		<b>Construção de Ponte</b>		
4490.51.00.00.00	850	Obras e Instalações	1000	R\$ 45.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2024</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3190.11.00.00.00	218	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	221	Material de Consumo	1000	R\$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	224	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 10.000,00
3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	R\$ 72.450,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 167.450,00</b>



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal